

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 196/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9132/2023 (Digital)

ASSUNTO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021. ARP nº 017/2022.

DESTINO: Departamento Financeiro - DEFI

I – RELATÓRIO

Versa o presente Parecer acerca do **Processo nº 9132/2023**, referente ao Contrato nº 078/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo sistema de gestão para solicitação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, terrestres e fluviais, com remessa, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens, emissão de seguro de assistência em viagem internacional e quaisquer outras atividades relacionadas que se mostrem necessárias ao completo alcance da locomoção **VIA AÉREA, FLUVIAL E TERRESTRE**, de servidores, em âmbito nacional ou internacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, celebrado com a empresa **Norte Turismo LTDA EPP**, no valor global de **R\$247.130,00** (duzentos e quarenta e sete mil, cento e trinta reais), originário da Ata de Registro de Preço nº 017/2022, resultante de Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021.

1. O processo em epígrafe foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Memorando nº 086/2023-DIAD retificado;
- b) Termo de Referência retificado;
- c) Autorizo para abertura de processo licitatório;
- d) Parecer Técnico nº 012/2023-CACP/SEMEC;
- e) OFÍCIO Nº 384/2023-GABS/SEMEC ao Órgão Gerenciador;
- f) OFÍCIO Nº 383/2023 – GAB/SEMEC – ao Fornecedor;
- g) OFÍCIO Nº 1330/2023 – GABS/SEPLAD;
- h) Pesquisa de preços;
- i) Mapa de Cotação;
- j) Edital do PE SRP Nº 023/2021;
- k) Minuta do contrato;
- l) Parecer Jurídico nº 1480/2023 – AJUR/SEMEC;
- m) Justificativa para Contratação retificada;
- n) Aceite do Fornecedor;
- o) Termo de Aprovação de ARP - SEGEP;
- p) Ata de Registro de Preços nº 017/2022;
- q) Publicação do extrato da ATA;
- r) Certidões Negativas e FGTS atualizadas;
- s) Extrato de Dotação Orçamentária 2023;
- t) Contrato nº 078/2023;
- u) Portaria nº 1688/2023 – Designação do fiscal do contrato;
- v) Publicação do extrato do contrato e portaria;
- w) RMS e SE nº 16550/2023;
- x) Nota de Empenho nº 1062/2023.

É o relatório.

II – DO CONTROLE INTERNO

2. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao tempo que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, “exercer as atividades de auditoria, fiscalização,

avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

3. Ainda em preliminar, torna-se necessário referimos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Secretaria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em auditoria própria.
4. Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas a despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

III – DA ANÁLISE

Veio ao Controle Interno o processo acima identificado, em 11.07.2023, para análise e verificação quanto à instrução processual, legalidade e demais formalidades pertinentes ao assunto referente à Fase contratual.

Trata-se da Contratação de Empresa para prestação de serviço de Agenciamento de viagens compreendendo sistema de gestão para solicitação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, terrestres e fluviais, com remessa, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e quaisquer outras atividades relacionadas que se mostrem necessárias ao completo alcance da locomoção **VIA AÉREA, FLUVIAL E TERRESTRE**, de servidores, em âmbito nacional ou internacional para atender as necessidades da SEPLAD através do Pregão Eletrônico SRP/SEPLAD/DGL Nº 023/2021, ARP nº 017/2022 a qual a SEMEC aderiu. Verificou-se que a Ata encontrava-se vigente no ato da contratação e a SEMEC realizou a contratação em conformidade com os quantitativos permitidos. Além disso, observou-se que os demais atos foram praticados com observância ao que determina a legislação vigente.

IV – CONCLUSÃO

5. Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerados critérios que levaram a administração a tal procedimento.
6. Sendo assim, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno e considerando a necessidade de contratação, e que há dotação orçamentária específica, concluo que o processo **ESTÁ EM CONFORMIDADE** com as normas vigentes, **estando apto a gerar despesas para a municipalidade** e, por fim, DECLARO estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada.
7. É o Parecer. S.M.J

Atenciosamente,

Belém, 13 de Julho de 2023.

Coordenadora do Controle Interno